



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

LEI Nº 1.177 - 2008

Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$57.238,84 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
021002	164820008 1.011	Construção de Casas Populares	
	449051	Obras e Instalações	57.238,84
TOTAL			57.238,84

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da ANULACÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	041220020 1.063	Construção do Centro de Apoio ao Produtor	
45	449051	Obras e Instalações	50.019,44
	041220021 1.030	Conser. e Melhorias de prédios públicos municipais	
63	449051	Obras e Instalações	2.789,40
	175110025 1.046	Implant. Ampl., Conserv., Rede Dist. Água – Z. Rural	
85	449051	Obras e Instalações	2.430,00
	267820031 1.052	Reforma/Const. Pontes, Bueiros e Mata-Burros	
119	449051	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL			57.238,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 10 de dezembro de 2008.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população.
[X] Afixado no Quadro de Avisos
De: 16/12 a 16/01/09
RESPONSÁVEL: [Assinatura]